

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 25 de Janeiro de 2008



Série

Número 18

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Despacho n.º 2/2008

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 2/2008

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º18/2007/M, de 12 de Novembro, que cria o Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR), atribui ao seu Presidente, através da alínea a) do n.º1 do artigo 9.º o poder de o representar;

Atendendo a natureza que o Instituto reveste, uma das competências mais relevantes é a de autorizar despesas importando não sobrecarregar o órgão máximo do Instituto com a obrigação da prática desses actos;

Assim, ao abrigo do n.º2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º18/2007/M, de 12 de Novembro, o Presidente do Instituto de Desenvolvimento Regional decide:

1-Delegar nos Vice-Presidentes, Ana Maria Martins da Mota e Donato Filipe Fernandes de Gouveia, e nos funcionários José Joaquim Sousa Lino, Chefe de Divisão Financeira, Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes, Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade, Anabela Maria Gonçalves Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa e de Pessoal, o poder de assinar cheques ou ordens de transferência.

2- E determinar que, nos termos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o funcionário, referido no parágrafo anterior, José Joaquim Sousa Lino seja substituído na sua falta, ausência ou impedimento pela funcionária Lúcia Maria de Jesus Andrade, Técnica Superior de 2.ª Classe;

3- A assinatura dos cheques ou ordens de transferência de montante igual ou inferior a cinquenta mil euros, só vinculará o Instituto:

a) Mediante assinatura conjunta dos funcionários José Joaquim Sousa Lino, ou de quem o substitui, e Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes;

b) Nos casos de ausência, falta ou impedimento da funcionária Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes,

mediante assinatura conjunta do funcionário José Joaquim Sousa Lino ou de quem o substitui, e da funcionária Anabela Maria Gonçalves Fernandes;

c) No caso de ausência, falta ou impedimento da funcionária Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes e da funcionária Anabela Maria Gonçalves Fernandes mediante assinatura conjunta do funcionário José Joaquim Sousa Lino, ou de quem o substitui, com a de um dos Vice-Presidentes;

d) Na falta, ausência ou impedimento de todos os referidos nas alíneas anteriores, mediante a assinatura conjunta dos Vice-Presidentes.

2- A assinatura dos cheques ou ordens de transferência de montante superior a cinquenta mil euros, só vinculará o Instituto:

a) Mediante a assinatura conjunta dos funcionários José Joaquim Sousa Lino, ou de quem o substitui, a de Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes com a de um dos Vice-Presidentes do IDR;

b) No caso de falta, impedimento ou ausência de um dos funcionários referidos na alínea anterior, ou de quem o substitua, mediante assinatura conjunta do funcionário que estiver presente de entre os referidos na alínea anterior e da funcionária Anabela Maria Gonçalves Fernandes com a de um dos Vice-Presidentes do IDR;

c) No caso de falta, impedimento ou ausência de dois dos funcionários mencionados nas alíneas a) e b), mediante assinatura conjunta do funcionário restante com a de ambos os Vice-presidentes.

3 - O disposto nos números anteriores não prejudica a possibilidade de, nos termos gerais, o Presidente avocar os poderes delegados;

O presente despacho revoga o despacho de delegação de competências publicado a 14 de Novembro de 2007.

Entrada em vigor no dia seguinte ao da sua aplicação.

Funchal, 25 de Janeiro de 2008.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Regional,
Sílvio Jorge de Andrade Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)